



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 005/2026

Voto ao Projeto de Lei nº 004, de 10 de fevereiro de 2026, do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de termo de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para o exercício de 2026.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe que lhe seja autorizado firmar parceria com organizações da sociedade civil, por meio de termo de colaboração e mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para a consecução de finalidades de interesse público no exercício financeiro de 2026.

O projeto em apreço visa possibilitar a manutenção de serviços essenciais e imprescindíveis prestados à população, de forma contínua, por meio de entidades ou instituições privadas e sem fins lucrativos, então as únicas existentes nesta cidade e nas cidades vizinhas, destacando-se serviços especializados nas áreas da saúde, da educação e da assistência social.

Segundo sua mensagem, os recursos a serem destinados a tais instituições já teriam sido provisionados na Lei Municipal nº 1.815/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), além do fato de que o Município não contaria com as condições financeiras, orçamentárias e estruturais necessárias para substituí-las na prestação de tais serviços.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2026.

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitiram seus pareceres em 23 de fevereiro de 2026, com proposta de emenda modificativa da primeira.

II – Análise

Ressalta-se que o projeto em apreço autoriza a destinação de recursos públicos para a celebração de parcerias entre a Administração Municipal e organizações da sociedade civil de caráter beneficente, por intermédio de termo de colaboração, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), observando as disposições dos artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.815/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e disposições anexas da Lei Municipal nº 1.819/2025 (Lei Orçamentária Anual), bem como do artigo 26, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000, no que tange à concessão de recursos em favor de entidades privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras.

Nesse sentido, de ofício desta comissão, o projeto não apresenta disposições que infiram as leis orçamentárias e, portanto, sem impedimentos.





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.

[REDACTED]
ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS

Relatora

[REDACTED]
PELAS
CONCLUSÕES"

[REDACTED]
PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

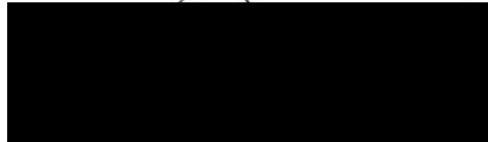
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nº 005/2026

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 23 de fevereiro de 2026, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 004/2026, de 10 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aguinaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2026.



ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS
Presidente da Comissão



VALDIR PATROCINIO CHAGAS
Vice-Presidente



AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 48/2026
Data: 24/02/2026 - Horário: 15:10
Administrativo - PROT 48/2026

